



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3096/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

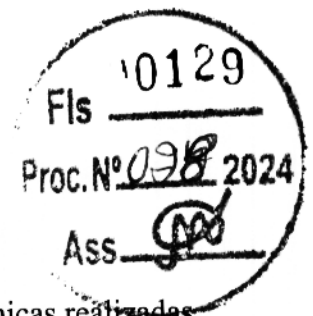
M CARREGA COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2024 07:04:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.593.430/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

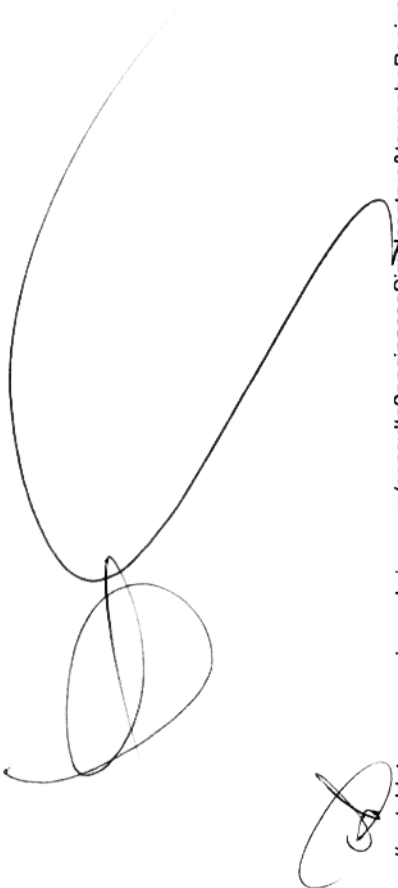
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
Nome sancionado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 32.593.430/0001-50

LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2024 07:48:19
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



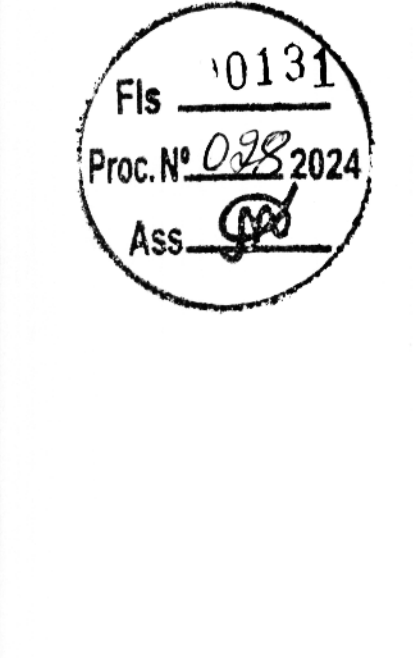
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
Nome sancionado: JOSE MARCIO CARREGA
CPF / CNPJ sancionado: 109.523.298-32

LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2024 07:48:19
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: CESAR RAFAEL CARREGA
Cadastro: Acordo de Leniência CEAR CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 05501595923

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2024 07:35:01
Data da última atualização: 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAR), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



[Handwritten signature]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF: **109.523.298-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:24:09 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CS0P020824152409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CESAR RAFAEL CARREGA**

CPF: **055.015.959-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:53 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **SQMX020824152353**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **32.593.430/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:17 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JEU0020824152217

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF/CNPJ: **109.523.298-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:33 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HX6V020824152333**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CESAR RAFAEL CARREGA**

CPF/CNPJ: **055.015.959-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:51 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 77N6020824152251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **32.593.430/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas aos órgãos públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:28:08 do dia 02/08/2024, com validade até o dia 01/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XMlpXbLjJDXbvlWcWRcr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE MARCIO CARREGA

CPF/CNPJ: 109.523.298-32

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:29:40 do dia 02/08/2024, com validade até o dia 01/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XcAaHR5mimquVJc3EsIq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: JOSE MARCIO CARREGA

CPF/CNPJ: 109.523.298-32

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

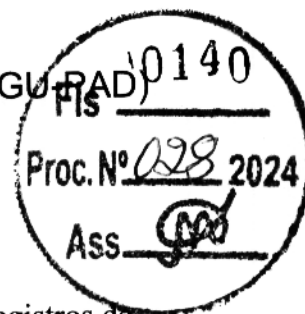
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:29:40 do dia 02/08/2024, com validade até o dia 01/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XtF1ChlHHTJThJxJIs90

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CESAR RAFAEL CARREGA**

CPF/CNPJ: **055.015.959-23**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:28:26 do dia 02/08/2024 , com validade até o dia 01/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cZjJ6IdL2bwQPp0Dbc4e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



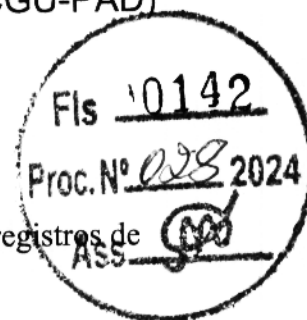
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CESAR RAFAEL CARREGA**

CPF/CNPJ: **055.015.959-23**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:28:26 do dia 02/08/2024 , com validade até o dia 01/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aV5CcZdIVwxBndgzTZqx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **CESAR RAFAEL CARREGA**
CPF/CNPJ: **055.015.959-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:25:11 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 59KU020824152511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**
CPF/CNPJ: **32.593.430/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:25:47 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: C2MI020824152547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **JOSE MARCIO CARREGA**
CPF/CNPJ: **109.523.298-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:24:41 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 7BO4020824152441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **32.593.430/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h26min33 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3SF3.B97X.N69G.9EPN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF: **109.523.298-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE MARCIO CARREGA, CPF 109.523.298-32, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h27min09 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: N32E.Z17L.138G.XEDR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **CESAR RAFAEL CARREGA**

CPF: **055.015.959-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CESAR RAFAEL CARREGA**, CPF 055.015.959-23, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h27min31 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 78PD.9C97.Z2SE.ED2A

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ nº
32593430000150)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o respondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:

02/08/2024 15:31

(#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados:

02/08/2024 15:31

Selo digital de segurança:

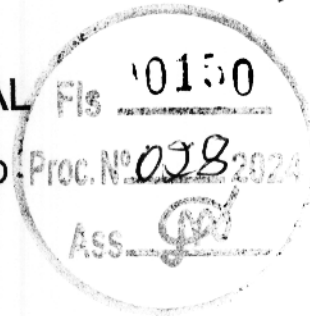
DAAB9EC31ED4A65445D4CD577DBF7298



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO



CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra JOSE MARCIO CARREGA (CPF nº 10952329832)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:

02/08/2024 15:32

(#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados:

02/08/2024 15:32

Selo digital de segurança:

229D5248A0B569B4502C2EB3FB98CC55



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra CESAR RAFAEL CARREGA (CPF nº 05501595923)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:

02/08/2024 15:32

(#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados:

02/08/2024 15:32

Selo digital de segurança:

8A6A5D12F38D757DFDF07D16D5F50B24

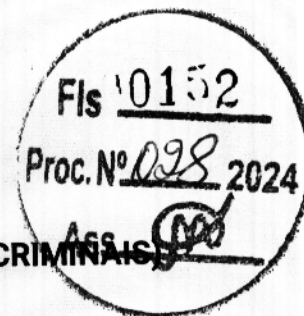
Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32.593.430/0001-50

OBSERVAÇÕES:

Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.RJAF.LNFH.JS1N.HIHT.NRWI**

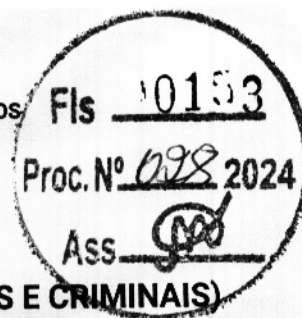
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE MARCIO CARREGA

109.523.298-32

(MARIA DE ABREU GONCALVES CARREGA / MANOEL DE FREITAS CARREGA FILHO)

SERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024

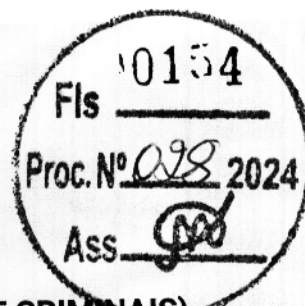
Selo digital de segurança: **2024.CTD.X7RJ.WLTI.DFZU.1XSA.61UG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CESAR RAFAEL CARREGA

055.015.959-23

(ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA / JOSE MARCIO CARREGA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024

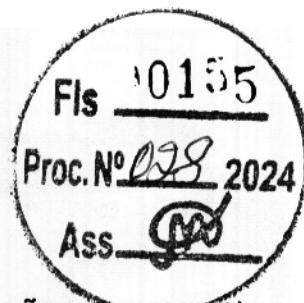
Selo digital de segurança: **2024.CTD.PIMU.JSVE.0C92.NJOL.QFJ2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32.593.430/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.NK84.13LJ.CPN3.1VLP.23PB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE MARCIO CARREGA

109.523.298-32

(MARIA DE ABREU GONCALVES CARREGA / MANOEL DE FREITAS CARREGA FILHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.5KI5.A7HS.JOI3.0HQ8.7F46**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CESAR RAFAEL CARREGA

055.015.959-23

(ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA / JOSE MARCIO CARREGA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.OMAF.OJ9D.2MCF.6WKF.MB5Q**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE MARCIO CARREGA

INSCRIÇÃO: 109.523.298-32

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/08/2024, às 15:38:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QY44JVPLDM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE MARCIO CARREGA

INSCRIÇÃO: 109.523.298-32

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/08/2024, às 15:39:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3GG9Z6DCV9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CESAR RAFAEL CARREGA

INSCRIÇÃO: 055.015.959-23

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/08/2024, às 15:39:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **WMY7X8K8F7**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 47.551.444.682**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 32.593.430**Observações:**

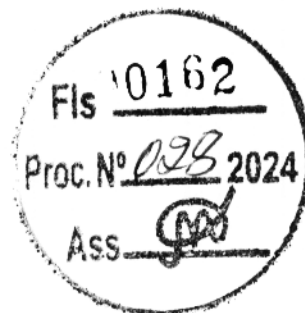
1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExImp), exceção de impedimento (ExImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 02/08/2024 às 15:40



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 47.551.544.991**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 055.015.959-23**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExImp), exceção de impedimento (ExImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 02/08/2024 às 15:41



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 47.551.492.045**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 109.523.298-32**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

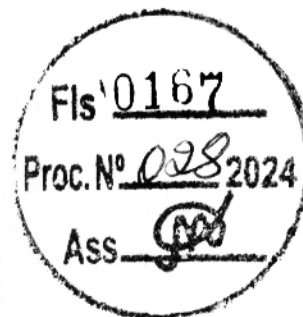
Certidão emitida em 02/08/2024 às 15:41



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



12206125

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OU
CNPJ n. 32593430/0001-50

Certidão emitida em: 02/08/2024 às 15:44:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:50
SEEU até 02/08/2024 às 15:44:06

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12206125
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 127119937





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE MARCIO CARREGA

OU

CPF n. 109.523.298/32

Certidão emitida em: 02/08/2024 às 15:43:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:50
SEEU até 02/08/2024 às 15:43:13

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12206091
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 426437347





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



12206140

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CESAR RAFAEL CARREGA

OU

CPF n. 055.015.959/23

Certidão emitida em: 02/08/2024 às 15:44:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:50
SEEU até 02/08/2024 às 15:44:32

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12206140
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1146483446





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OU
CNPJ n. 32593430/0001-50

Certidão emitida em: 02/08/2024 às 15:43:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

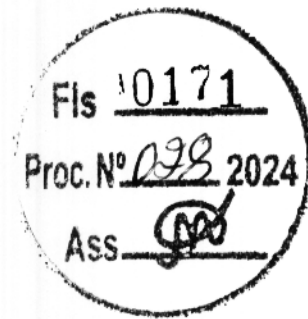
NÚMERO DE CONTROLE: 12206108
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1264057822



[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12206061

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE MARCIO CARREGA

OU

CPF n. 109.523.298/32

Certidão emitida em: 02/08/2024 às 15:42:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12206061
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1434412493



[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CESAR RAFAEL CARREGA

OU

CPF n. 055.015.959/23

Certidão emitida em: 02/08/2024 às 15:45:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

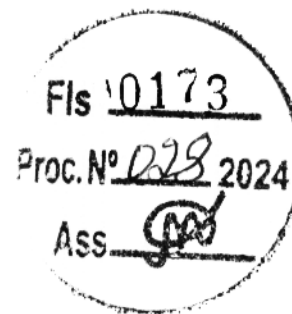
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/07/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12206175
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4027504787



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 32.593.430/0001-50****Requerente: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/08/2024 15:45:49, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 488331845

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 109.523.298-32

Requerente: JOSE MARCIO CARREGA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/08/2024 15:46:32, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 294542530

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 055.015.959-23

Requerente: CESAR RAFAEL CARREGA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/08/2024 15:46:12, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 893490276

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 109.523.298-32

Nome: JOSE MARCIO CARREGA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2024

Ocorrências e Impedimentos

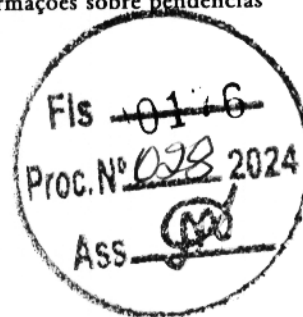
Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/08/2024 13:28

CPF: 109.XXX.XXX-32 Nome: JOSE MARCIO CARREGA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 109.523.298-32
Nome: JOSE MARCIO CARREGA



Endereço:

RUA FERNANDO DE NORONHA ATE 813 814, 609 - APT 1104 - CENTRO - 86.020-300 -
Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/08/2024 13:29

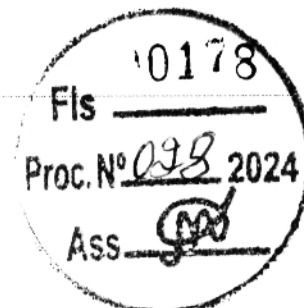


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CPF: 109.523.298-32
Nome: JOSE MARCIO CARREGA
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



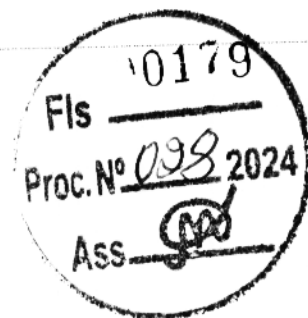
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CPF: 109.523.298-32
Nome: JOSE MARCIO CARREGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF: 109.523.298-32
Nome: JOSE MARCIO CARREGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.





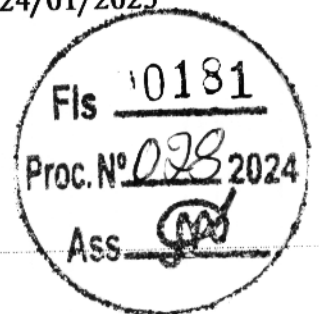
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 92*****34
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2024
Receita Municipal	Validade:	19/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/08/2024 13:29

CPF: 109.XXX.XXX-32 Nome: JOSE MARCIO CARREGA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - 86.075-000 - Londrina / Paraná



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/08/2024 13:29

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 92*****34
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 92*****34
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

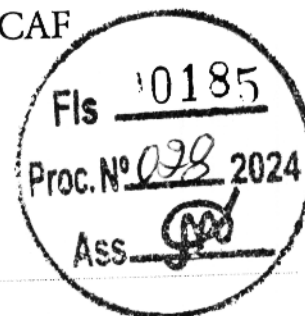
Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ	25807	31/07/2027
CERTIDÃO DE REGULARIDADE	25807	31/07/2027





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 92*****34
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

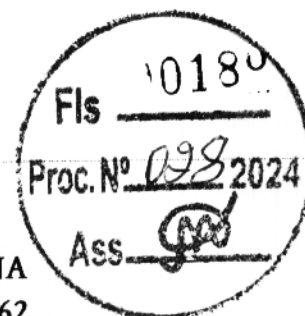
Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data Aplicação: 22/11/2021
Número do Processo: 23117053326202161
Descrição/Justificativa: Divergência de entrega dos empenhos 2020NE800893 e 2020NE800894.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
Data Aplicação: 18/05/2022
Número do Processo: PAAI 40/CAE/2021 Número do Contrato: Pregão 256/CAE/2020
Descrição/Justificativa: Aplicação da Sanção de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento ao prazo de entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº 2020NE812552, de 26/11/2020, configurando a Inexecução Total do Objeto, como capitulado nos subitens 15.1, 15.1.1, 15.2 e 15.2.1 do Termo de Referência ao Pregão nº 256/CAE/2020 e fundamentado nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, art. 7ª e 9ª da Lei nº 10.520/2002, art. 49 do Decreto nº 10.024/2019 e item 6.1.1 da ICA 12-23/2019, devidamente fundamentado no Despacho Decisório nº 12/ARC/170, de 26/01/2022, ratificado na Nota Técnica nº 05/AJUR/2022, de 09/05/2022.

Relatório de Ocorrências Ativas

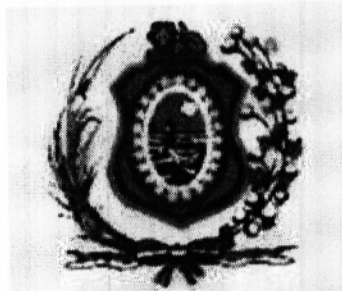


Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **30/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 176,62**
Número do Processo: **32381-53.2021**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0032381-53.2021.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020. Atraso na entrega de materiais. NE nº 628 e nº 629. Multa (R\$176,62). DJe 3017 de 20/07/21. Secretaria - P. 106. Intimação eletrônica remetida em 20/07/21. Arts. 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**
Ambito da Sanção: **Município**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **13/03/2023** Prazo Final: **13/09/2023**
Número do Processo: **25979/2022** Número do Contrato: **10403/2022**
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item entregue em desconformidade, por inexecução parcial do objeto e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração - com o consequente descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de João Pessoa/PB - pelo prazo de 06 (seis) meses, por inexecução parcial do Contrato nº 10.403/2022.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/08/2024 15h48min

Data de Validade: 01/09/2024

Nº da Certidão: 01919559/2024

Nº da Autenticidade: RE.UJ.LH.88.HB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual: 90802785-08

Endereço Residencial: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Compl:

Bairro: JARDIM ALPES

Cidade: Londrina/PR

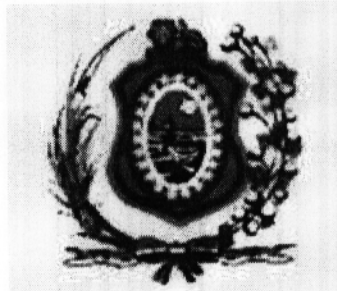
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/08/2024 15h49min

Data de Validade: 01/09/2024

Nº da Certidão: 01919560/2024

Nº da Autenticidade: JJ.77.CO.DR.4W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual: 90802785-08

Endereço Residencial: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Compl:

Bairro: JARDIM ALPES

Cidade: Londrina/PR

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/08/2024 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 109.523.298-32.

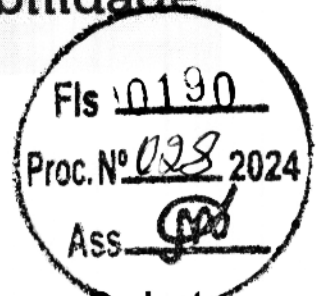
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AD.2A92.11D3.8658 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/08/2024 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.015.959-23.

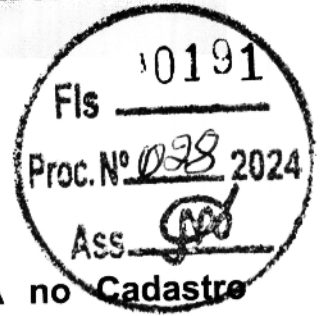
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AD.2A6F.BE2E.A623 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/08/2024 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.593.430/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AD.2A57.8B68.8599 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

CERTIDÃO EMITIDA em 02/08/2024, às 15:47:16

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 02/08/2024

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **XddGnPJxUQuFyCN**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
4. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
5. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
6. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de

2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por invalidez. O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por invalidez.



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page. It consists of a large, sweeping loop followed by a smaller, more intricate flourish.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... : PR-036115/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.713.679-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/04/2024 as 08:40:19.
Válido até: 11/07/2024.
Código de Controle: 386276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

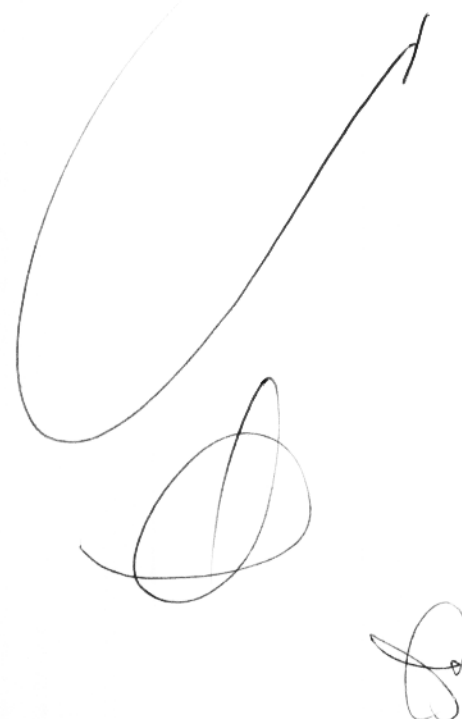
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... : PR-036115/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.713.679-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/04/2024 as 08:40:38.
Válido até: 11/07/2024.
Código de Controle: 701842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95817/2024

Validade: 20/08/2024

Razão social:E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI
ME**CNPJ:**

22.540.455/0001-32

Num. Registro:

61169

Data do Registro:

06/06/2016

Capital Social:

R\$ 98.000,00

Endereço:

AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1030, ALPES

CEP:

86075-000

Cidade:

LONDRINA-PR

Nº da Alteração Contratual:

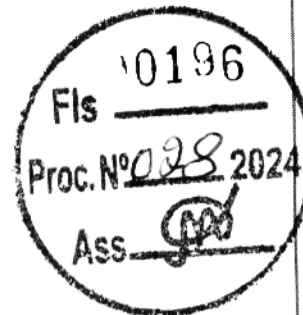
2

Data da última alteração:

04/12/2018

Objetivo Social:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos/manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação/representação comercial de produtos médicos e ortopédicos/comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios/aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador



Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 22.540.455/0001-32**NOME CIVIL: MAURO FRANCISCO DE GASPERI**

Carteira: PR-134972/D - Data de expedição: 31/10/2013

Desde 25/08/2020 - Carga horária: 40h

Desde 06/06/2016 até 02/06/2020 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 22.540.455/0001-32**NOME CIVIL: WASHINGTON BENEDICTO ZAVA DURÃES FREIRE**

Carteira: PR-160239/D - Data de expedição: 17/03/2017

Desde 28/08/2023 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

Obs.: CIRCUNSCRITOS À ÁREA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

TÍTULO: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Situação: Regular

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

Obs.: CIRCUNSCRITOS À ÁREA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223490/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2024 11:58:37

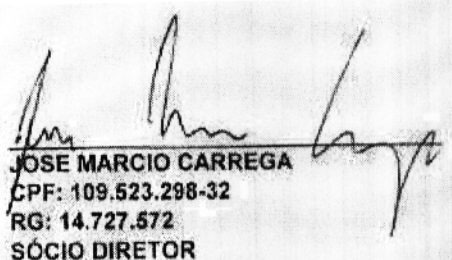
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DADOS COMERCIAIS PARA ELABORACAO DE CONTRATO

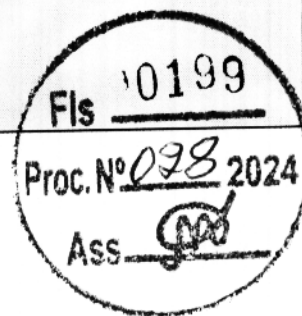
DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	32.593.430/0001-50
ENDEREÇO	AV. HENRIQUE MANSANO, 1595.
TELEFONE/FAX	(43) 3339-1320
E-MAIL	londrimedi.licitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	JOSE MARCIO CARREGA
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	1472757-2
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	109.523.298-32
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	CASADO; EMPRESÁRIO
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	RUA TUPI, 329
TELEFONE WHATSAPP	(43) 98806-9641
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	BANCO DO BRASIL AG: 1472-9 C/C: 31999


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR



EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
Cnpj: 22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43
8442-4555. Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com



DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **EPB Londrina Comercio de Equipamento Médicos e Hospitalar – Eireli**, CNPJ nº **22.540.455/0001-32**, com sede na Rua. Henrique Mansano nº 1030 Jd Alpes CEP: 86075-000, Londrina-PR, Declara para devidos fins que efetuamos a manutenção preventiva e corretiva na parte de assistência técnica, além de serviços relacionados a treinamento quando necessario para a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **32.593.430/0001-50**.

E P B Londrina - Comércio de equipamentos médico hospitalar - Eireli – ME

CNPJ: 22.540.455/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90696446-59

Endereço: Av Henrique Mansano, nº 1030 – Jd Alpes - Londrina/PR 86030-030

Fone: (43) 3367-4555

Responsável Legal pela Empresa: Emanuel Pereira Barduzzi

Email: manulonhospitalar@gmail.com

Numero de Registro: CREA/PR Nº 61169

Responsável Técnico: MAURO FRANCISCO DE GASPERI

Carteira: PR-134972/D - Data de Expedição: 31/10/2013.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2023.

EPB LONDRINA
COMERCIO E
IMPORTACAO DE
EQUIPAMEN: 2254045
5000132

Assinado de forma digital por
EPB LONDRINA COMERCIO E
IMPORTACAO DE
EQUIPAMEN: 2254045000132
Dados: 2024.02.21 18:25:22
-03'00'

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2024.07.31 09:46:47
-03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

JOSE MARCIO
CARREGA:10952
329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=3258423000130,
ou=VIDECONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

Representante Legal
Jose Marcio Carrega

Londrina, 31 de julho de 2024.

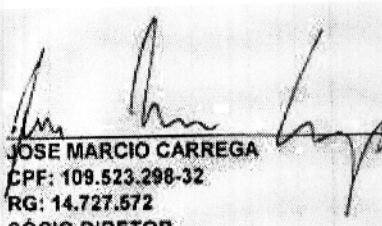


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. Declaro que a empresa atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

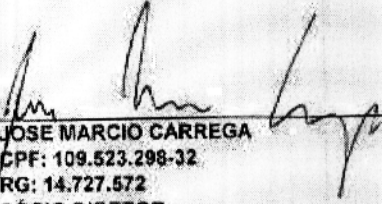
Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DA PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. A empresa declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE LOCALIDADE

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. Declara que a mesma fica localizada na Avenida Henrique Mansano, nº 1595, jardim Santa Monica, no CEP 86079-450, na cidade de Londrina no estado do Paraná, declaro que a empresa existe, e que está aberta para seu devido funcionamento.

Declara também sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

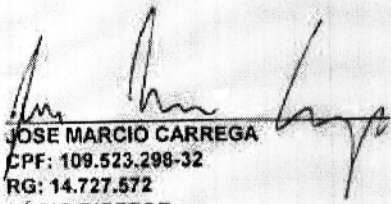
CONTATOS:

(43) 3339-1320
(43) 98806-9641

PONTOS DE REFERENCIA :

LIFENOX SOLUCOES EM METAIS LTDA - (43) 99998-1687 – Avenida Henrique Mansano – 1550 – Santa Monica – CEP 86.079-450

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:1
0952329832

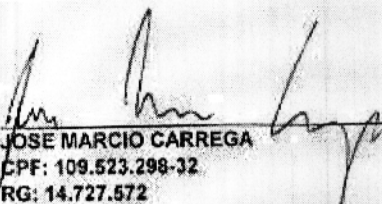
Assinado de forma digital por
JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. A empresa declara que possui empresa autorizada para manutenção dos equipamentos no estado do Maranhão, assim como viabilizar a garantia destes, bem como declarar não ofertar equipamentos importados que impossibilite a contratante de solicitar a manutenção do mesmo e que cause prejuízos futuros.

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.



Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

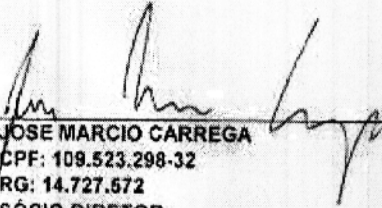
José Marcio Carrega

CPF: 109.523.298-32 RG: 14.727.57-2

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

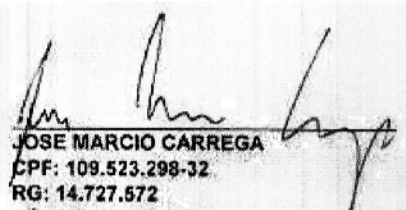
Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. Declaro que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

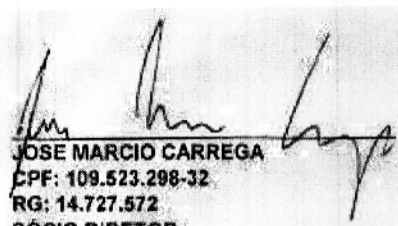
INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos

estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

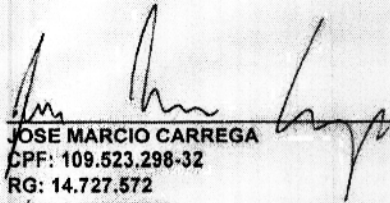
A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

$ILG = 5.771.915,62 + 70.979,92 / 213.583,35 + 54.821,38 = 21,77$
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$ISG = 5.842.895,54 / 213.583,35 + 54.821,38 = 21,77$
ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$ILC = 5.771.915,62 / 213.583,35 = 27,02$
ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

Londrina, 07 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO
FIORE:64071367920
Dados: 2024.08.07 10:45:08 -03'00'



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

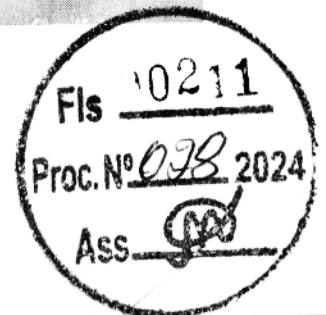
"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome: **CESAR RAFAEL CARREGA**
CPF/CNPJ **055.015.959-23**



CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=A7CF0CD7E76420807742B3723C3E3C90>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:45

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

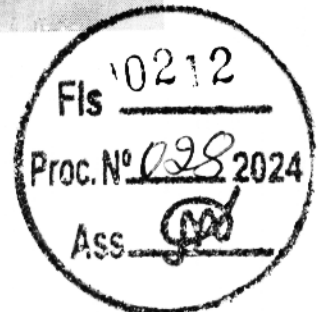
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **JOSE MARCIO CARREGA**
CPF/CNPJ **109.523.298-32**



CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=07AB2CE3D40B4B84785EB8F9BD3C713>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:25

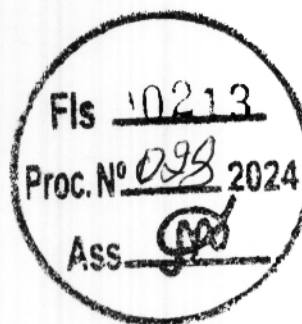
DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CESAR RAFAEL CARREGA Portador do CPF 055.015.959-23 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :				Protocolo: PRC2421913640	
Nome Empresarial: LIFENOX SOLUCOES EM METAIS LTDA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 211841335				CNPJ 51.574.726/0001-79	
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1550, xxxxx, Santa Mônica - Londrina/PR - CEP 86079-450					
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 26/07/2023 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Entrada na Sociedade 26/07/2023 Data de Saída na Sociedade Indeterminado				Condição Sócio Condição Administrador	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição		
316	20234815744	26/07/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
090	41211841335	26/07/2023	CONTRATO		
Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 41208967625				CNPJ 32.593.430/0001-50	
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado				Condição Sócio Condição Administrador	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição		
223	20243179839	06/05/2024	BALANÇO		
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:38:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGU2XHAL.

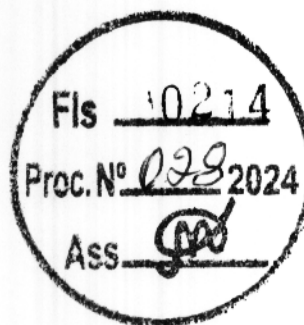


PRC2421913640

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

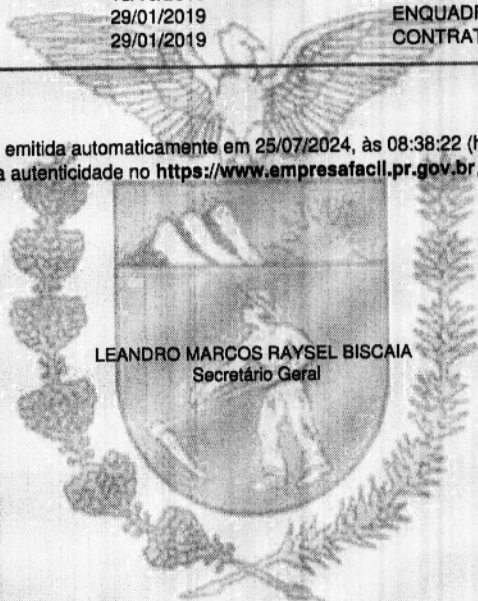
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE MARCIO CARREGA Portador do CPF 109.523.298-32 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: PRC2421913563
Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 208967625			CNPJ 32.593.430/0001-50
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Condição Sócio Condição Administrador			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20243179839	06/05/2024	BALANÇO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:38:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFRNQB1Q.



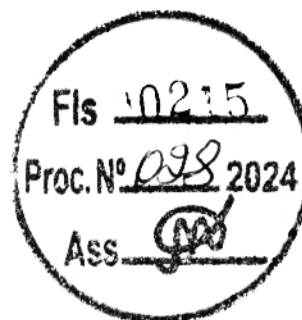
PRC2421913563



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.015.959-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:46 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

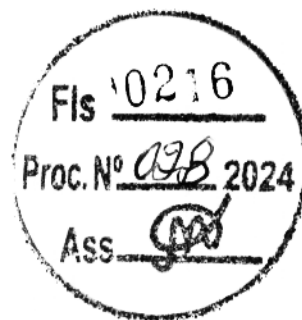
Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **8925.A2BD.00AC.60FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

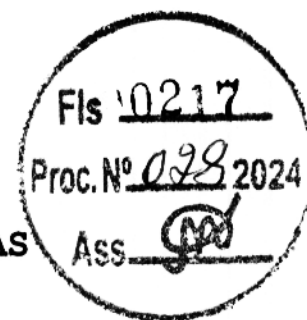
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:08 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **AF21.BA03.DF57.620B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA

CPF: 055.015.959-23

Certidão nº: 25317987/2024

Expedição: 11/04/2024, às 08:45:34

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR RAFAEL CARREGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.015.959-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

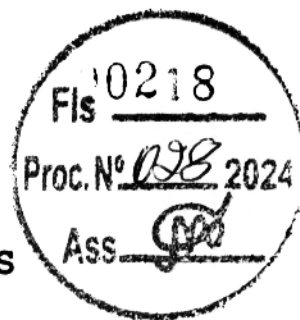
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARCIO CARREGA

CPF: 109.523.298-32

Certidão nº: 25318277/2024

Expedição: 11/04/2024, às 08:46:39

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARCIO CARREGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **109.523.298-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033256129-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **055.015.959-23**

Nome: **CESAR RAFAEL CARREGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

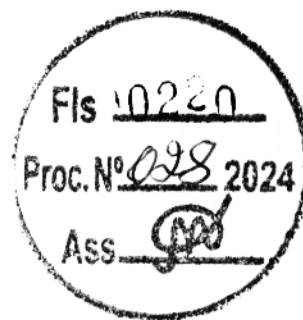
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033256418-82

Certidão fornecida para o CPF/MF: **109.523.298-32**

Nome: **JOSE MARCIO CARREGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

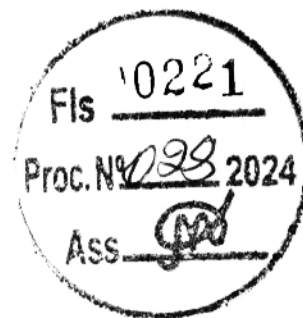
Válida até 09/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5022097 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CESAR RAFAEL CARREGA
CPF/CNPJ: 055.015.959-23

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Yd#hz&1L0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 5022096 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

JOSE MARCIO CARREGA
CPF/CNPJ: 109.523.298-32

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto N° 640/2015.

Código Validador
5TY#hz&1L0XB

Modelo aprovado pela Portaria N° 002/2015/GAB/SMF



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**



ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**

Local da sede **LONDRINA-PR**

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=01C45BBCB6245435C9EA515CD81715FE>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:03

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Fis 0224

Proc. Nº 028 2024

Ass

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

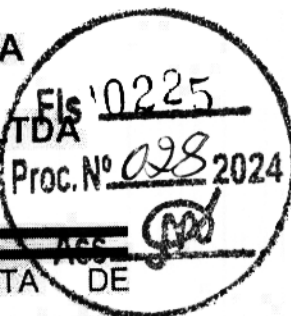
Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA**

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Handwritten signature

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

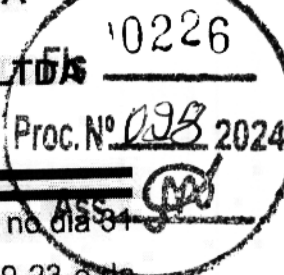


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625



2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: **LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS.



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA** e **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: -

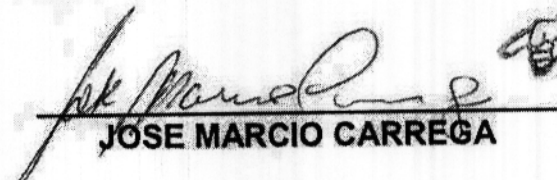
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

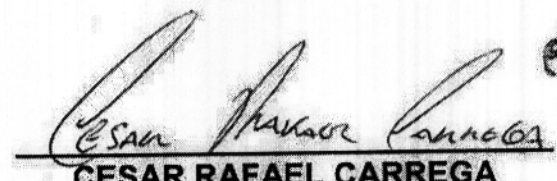
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.


JOSE MARCIO CARREGA


CESAR RAFAEL CARREGA

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Bela Horizonte, 829 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital N° pr3Vn.xcEDL.59V0H-efCcj.wHKY7

Consulte esse selo em <http://funeopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. *0069*
1024456*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:39h.

Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daguis Castanha-Escritor Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB N° 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSE MARCIO CARREGA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
14727572 SE SP SP

CPF
109.523.298-32

DATA NASCIMENTO
15/05/1964

FILIAÇÃO
MANOEL DE FREITAS
CARREGA FILHO
MARIA DE ABREU
GONCALVES CARREGA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAR
C

Nº REGISTRO
03302077570

VALIDADE
03/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/08/1982

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
09/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
78860180651
PR916572620

PARANÁ

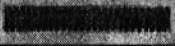
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935671724

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935671724

Prova de Autenticidade válida até 19/08/2024



Fls 10233
Proc. Nº 028 2024
Ass. 

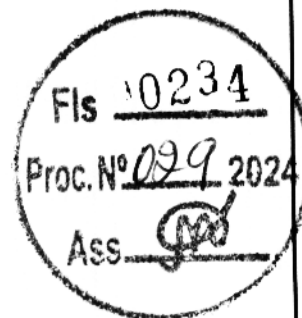
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688732688	NOME CESAR RAFAEL CARREGA		
			
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9177472-0 SESP PR		
	CPF 055.015.959-23	DATA NASCIMENTO 31/05/1985	
	FILIAÇÃO JOSE MARCIO CARREGA ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA		
PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03005477340		VALIDADE 14/08/2023	
		1ª HABILITAÇÃO 01/09/2003	
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL LONDRINA, PR		DATA EMISSÃO 14/08/2018	
 ASSINATURA DO EMISSOR		83801546886 PR914827623	
 PARANÁ 			

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688732688

Prova de Autenticidade válida até 19/08/2024



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **872748ae83389b6339658616dab7a3de40280ff0d8505dabc804dbc419168818** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **212501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**CNH SÓCIOS**", faz prova de que em **21/05/2024 16:20:24**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/05/2024 16:31:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe8b8e1875085aafd16e76d93a543cfec0e8f4108e7e8bdf262992e0c3fcb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



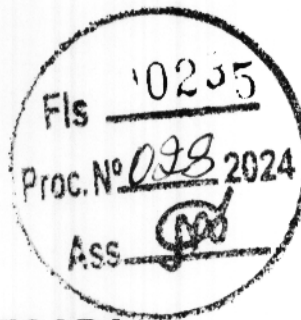
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2421913215																															
NIRE : 41208967625 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																		
NIRE (Sede) 41208967625		CNPJ 32.593.430/0001-50	Data de Ato Constitutivo 29/01/2019	Início de Atividade 29/01/2019																														
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000																																		
Objeto Social Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;																																		
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table><thead><tr><th colspan="2">Dados do Sócio</th><th>Participação no capital</th><th>Espécie de sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>R\$ 25.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>JOSE MARCIO CARREGA</td><td>109.523.298-32</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CESAR RAFAEL CARREGA</td><td>055.015.959-23</td><td>R\$ 25.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr></tbody></table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado	JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32					Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado																													
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32																																	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado																													
<table><thead><tr><th colspan="2">Dados do Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>JOSE MARCIO CARREGA</td><td>109.523.298-32</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CESAR RAFAEL CARREGA</td><td>055.015.959-23</td><td>Indeterminado</td></tr></tbody></table>					Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF	Indeterminado	JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32		Nome	CPF	Término do mandato	CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	Indeterminado															
Dados do Administrador		Término do mandato																																
Nome	CPF	Indeterminado																																
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32																																	
Nome	CPF	Término do mandato																																
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	Indeterminado																																
Último Arquivamento Data 25/07/2024			Número 20243179839	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO																														
Situação ATIVA Status xxxxx																																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:25:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **THLCX79C**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2421913336
NIRE 41208967625 CNPJ 32.593.430/0001-50			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20243179839	06/05/2024	BALANCO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO
NIRE 41208967625 CNPJ 32.593.430/0001-50			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20243179839	06/05/2024	BALANCO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:37:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9FE1NK10.



PRC2421913336

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90802785-08****Inscrição CNPJ****32.593.430/0001-50****Início das Atividades****01/2019****Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Título do Estabelecimento **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Endereço do Estabelecimento **AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - CEP 86075-000**
FONE: (43) 3324-1711
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 01/2019**
(Estabelecimento Matriz)

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	109.523.298-32	JOSE MARCIO CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.015.959-23	CESAR RAFAEL CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90802785-08

Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2024 10:54:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



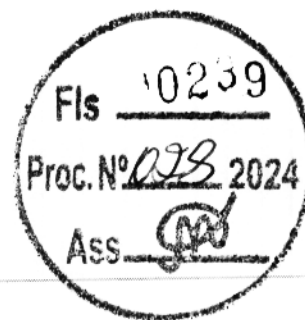
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 10238
Proc. Nº 028/2024
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-1320
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 31/07/2024 às 08:47:02 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1

[Assinatura manuscrita]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.593.430/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

CESAR RAFAEL CARREGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOSE MARCIO CARREGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2535785

Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Atividade Principal: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes

CEP: 86075000

Local e data: Londrina, terça, 29 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

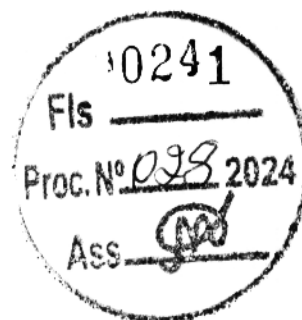
Código de Autenticidade: **GSA6XHGY**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:25 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **9AD1.7E2B.E656.7857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033705521-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4901234 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de abril de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

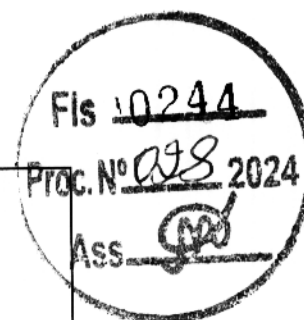
Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Vr#ta0Tk0Wl

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

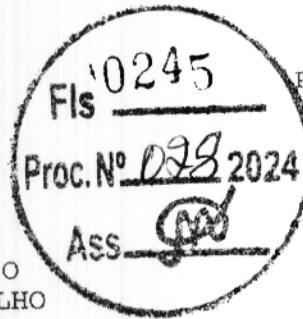
Certificação Número: 2024072919485286767872

Informação obtida em 06/08/2024 09:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Certidão nº: 31604350/2024

Expedição: 07/05/2024, às 07:38:08

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

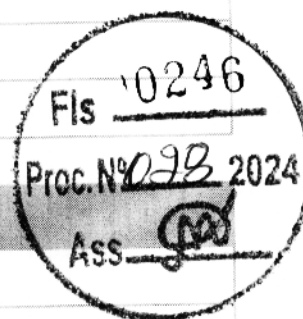


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12302796783 em 01/03/2023, protocolo 231416628. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41208967625
CNPJ:	32593430000150
Município:	Londrina



Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 17:46 SOB Nº 20231416628.
PROTOCOLO: 231416628 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302796783. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

Número: 4

Folha: 1

Intém este livro 337 folhas numeradas do No. 1 ao 337 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que virá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Bairro: ALPES

Cidade: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:



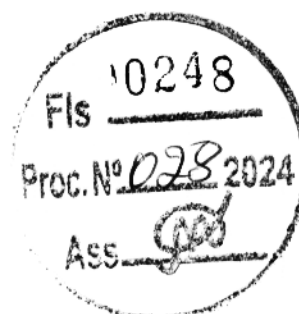
LONDRINA, 01/01/2022

MARCIO CARREGA
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.820.913,73 + 107.829,74	12,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.820.913,73	16,67
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.820.913,73 - 848.850,15	14,24
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	433.187,70	1,24
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.928.743,47	12,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	0,08
	Passivo Total	5.928.743,47	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	349.155,87	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.454.553,14 + 0,00	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	0,08
	Ativo	5.928.743,47	



DE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

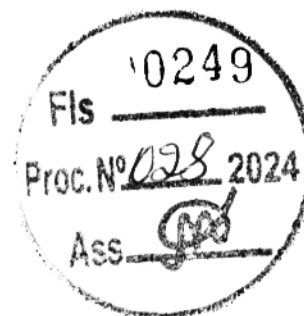
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	5.928.743,47D	6.776.481,77D
ATIVO CIRCULANTE	5.820.913,73D	6.641.487,11D
DISPONÍVEL	433.187,70D	1.100.674,63D
CAIXA	123.033,25D	92.713,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	310.154,45D	1.007.961,07D
CLIENTES	3.931.201,80D	5.196.201,80D
DUPLICATAS A RECEBER	3.931.201,80D	5.196.201,80D
OUTROS CRÉDITOS	607.674,08D	19.210,68D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.354,30D	1.476,72D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	606.319,78D	17.733,96D
ESTOQUE	848.850,15D	325.400,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	848.850,15D	325.400,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	107.829,74D	134.994,66D
OUTROS CRÉDITOS	500,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500,00D	0,00
IMOBILIZADO	107.329,74D	134.994,66D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.882,73D	0,00
VEÍCULOS	170.000,00D	170.000,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	69.552,99C	35.005,34C



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

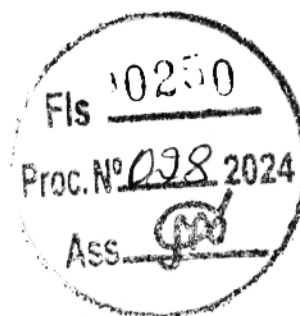
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	5.928.743,47C	6.776.481,77C
PASSIVO CIRCULANTE	349.155,87C	788.808,95C
FORNECEDORES	232.724,95C	432.724,95C
FORNECEDORES	232.724,95C	432.724,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.221,88C	209.307,03C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	33.221,88C	209.307,03C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.247,72C	6.166,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.018,90C	4.678,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.228,82C	1.487,63C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.961,32C	140.610,56C
EMPRÉSTIMOS	47.234,72C	140.610,56C
PARCELAMENTOS	27.726,60C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	125.034,46C	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.034,46C	0,00
FINANCIAMENTOS	67.270,26C	0,00
PARCELAMENTOS	57.764,20C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.454.553,14C	5.987.672,82C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14C	5.937.672,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14C	5.937.672,82C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.928.743,47 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

SE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

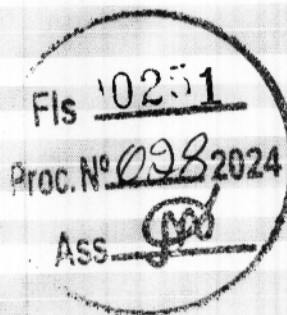


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	4.265.163,27	9.552.566,32
DUÇÕES	(1.906.763,69)	(1.327.622,00)
RECEITA LÍQUIDA	2.358.399,58	8.224.944,32
DEPRECIAM V	(1.243.216,68)	(2.579.697,70)
PROFITO BRUTO	1.115.182,90	5.645.246,62
SPESAS OPERACIONAIS	(610.345,07)	(324.632,08)
SPESAS COM VENDAS	(272.604,54)	(131.031,53)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	(176.597,58)	(133.155,83)
SPESAS COM PESSOAL	(113.386,11)	(54.032,51)
SPESAS TRIBUTARIAS	(47.756,84)	(6.412,21)
RESULTADO FINANCEIRO	(37.957,51)	1.186,57
SPESAS FINANCEIRAS	(41.244,51)	(3.667,56)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.287,00	4.854,13
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	77.691,66
TRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	77.691,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	466.880,32	5.399.492,77
PROFITO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	466.880,32	5.399.492,77



JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.937.672,82	1.738.180,05
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	466.880,32	5.399.492,77
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	6.404.553,14	7.137.672,82
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14	5.937.672,82

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
lo em 31/12/2020	50.000,00		1.738.180,05	1.788.180,05
o Líquido	0,00	-5.399.492,77	5.399.492,77	0,00
lo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
o Líquido	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
lo em 31/12/2022	50.000,00	466.880,32	4.937.672,82	5.454.553,14



IE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

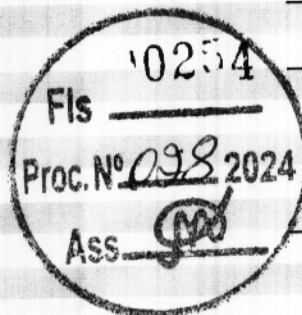
[Handwritten signature]

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	3.899.849,11	4.039.934,60
Valores pagos a fornecedores	(2.497.071,82)	(1.773.691,38)
Valores pagos a empregados	(95.673,40)	(42.430,04)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.307.103,89	2.223.813,18
Tributos pagos	(440.733,69)	(253.882,81)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	866.370,20	1.969.930,37
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(497.091,32)	(157.721,38)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	369.278,88	1.812.208,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(6.882,73)	0,00
Aquisição de ações/cotas	(500,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.382,73)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
Empréstimos tomados	(29.383,08)	121.617,56
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.029.383,08)	(1.078.382,44)
Variação nas Disponibilidades	(667.486,93)	733.826,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.100.674,63	366.848,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	433.187,70	1.100.674,63

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



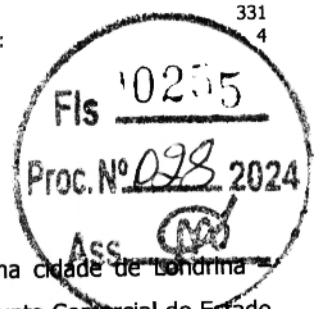
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

331
4



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 - Alpes - CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

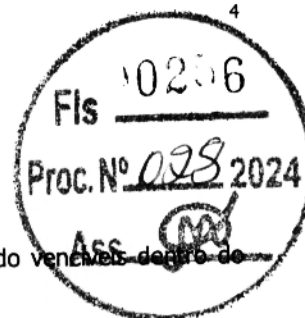
4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
 Número livro:

332
 4



os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE MARCIO CARREGA	25.000	25.000,00
CESAR RAFAEL CARREGA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficam e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

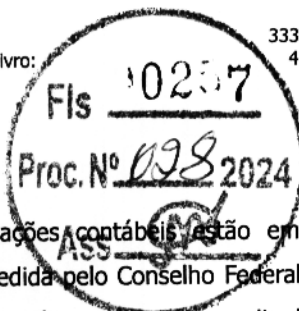
A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

333
4



A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2022**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2022**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 109.523.298-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO

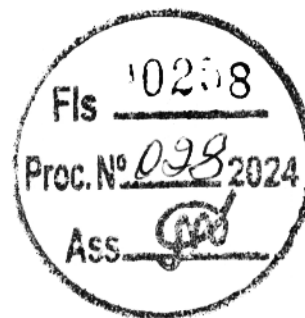
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 4

Folha: 337

Intém este livro 337 folhas numeradas do No. 1 ao 337 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
 reviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Objeto: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
 médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Cidade: ALPES

Estado: LONDRINA

UF: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2022

 SE MARCIO CARREGA
 CIO ADMINISTRADOR
 F: 109.523.298-32

 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
 CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 17:46 SOB Nº 20231416628.
PROTOCOLO: 231416628 DE 28/02/2023. NIRE: 41209967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura manuscrita]

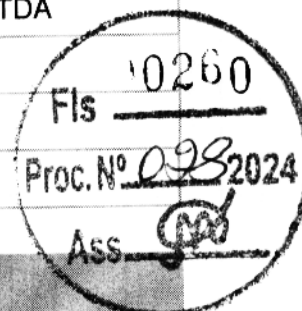


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406224598 em 02/05/2024, protocolo 243125186. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41208967625
CNPJ:	32593430000150
Município:	Londrina



Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 16:09 SOB Nº 20243125186.
PROTOCOLO: 243125186 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406224598. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

Número: 5

Folha: 1

Intém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá
Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Objeto: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Cidade: ALPES

Estado: LONDRINA

UF: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2023

MARCIO CARREGA
ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	4.776.696,97D	5.928.743,47D
ATIVO CIRCULANTE	4.705.717,05D	5.820.913,73D
DISPONÍVEL	238.841,00D	433.187,70D
CAIXA	145.891,94D	123.033,25D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	92.949,06D	310.154,45D
CLIENTES	1.709.504,48D	3.931.201,80D
DUPLICATAS A RECEBER	1.709.504,48D	3.931.201,80D
OUTROS CRÉDITOS	571.585,57D	607.674,08D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.163,02D	1.354,30D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	568.422,55D	606.319,78D
ESTOQUE	2.185.786,00D	848.850,15D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.185.786,00D	848.850,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.979,92D	107.829,74D
OUTROS CRÉDITOS	1.118,90D	500,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.118,90D	500,00D
IMOBILIZADO	69.861,02D	107.329,74D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.882,73D	6.882,73D
VEÍCULOS	170.000,00D	170.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	107.021,71C	69.552,99C

Fls 10262
Proc. Nº 078 2024
Ass. 



I.P.J.: 32.593.430/0001-50
c. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019
Iereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000
anço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	4.776.696,97C	5.928.743,47C
PASSIVO CIRCULANTE	241.513,36C	349.155,87C
FORNECEDORES	135.424,07C	232.724,95C
FORNECEDORES	135.424,07C	232.724,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.179,09C	33.221,88C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.179,09C	33.221,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.697,12C	8.247,72C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.559,12C	5.018,90C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.138,00C	3.228,82C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.213,08C	74.961,32C
EMPRÉSTIMOS	42.486,48C	47.234,72C
PARCELAMENTOS	27.726,60C	27.726,60C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	54.821,38C	125.034,46C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	54.821,38C	125.034,46C
FINANCIAMENTOS	24.783,78C	67.270,26C
PARCELAMENTOS	30.037,60C	57.764,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.480.362,23C	5.454.553,14C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23C	5.404.553,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23C	5.404.553,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$
4.776.696,97 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

SE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

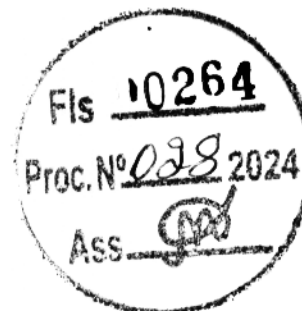
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



[Handwritten signature]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.705.717,05 + 70.979,92	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.705.717,05	19,48
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.705.717,05 - 2.185.786,00	10,43
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	238.841,00	0,99
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.776.696,97	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Passivo Total	4.776.696,97	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	241.513,36	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.480.362,23 + 0,00	



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Ativo	4.776.696,97	

DE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	4.055.476,25	4.265.163,27
DUVIDAS	(490.822,91)	(1.906.763,69)
RECEITA LÍQUIDA	3.564.653,34	2.358.399,58
VALOR	(3.088.531,09)	(1.243.216,68)
PROFITO BRUTO	476.122,25	1.115.182,90
SPESAS OPERACIONAIS	(407.544,21)	(610.345,07)
SPESAS COM VENDAS	(53.630,44)	(272.604,54)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	(158.587,30)	(176.597,58)
SPESAS COM PESSOAL	(184.616,54)	(113.386,11)
SPESAS TRIBUTARIAS	(10.709,93)	(47.756,84)
RESULTADO FINANCEIRO	(42.768,95)	(37.957,51)
SPESAS FINANCEIRAS	(43.775,23)	(41.244,51)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.006,28	3.287,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	25.809,09	466.880,32
PROFITO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.809,09	466.880,32

JOSE MARCIO CARREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Fls 10265
Proc. Nº 028 2024
Ass. [assinatura]

[assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.404.553,14	5.937.672,82
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	25.809,09	466.880,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.430.362,23	6.404.553,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23	5.404.553,14

JOSÉ MARCIO CARREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
lo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
o Líquido	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
lo em 31/12/2022	50.000,00		5.404.553,14	5.454.553,14
o Líquido	0,00	25.809,09	-1.000.000,00	-974.190,91
lo em 31/12/2023	50.000,00	25.809,09	4.404.553,14	4.480.362,23



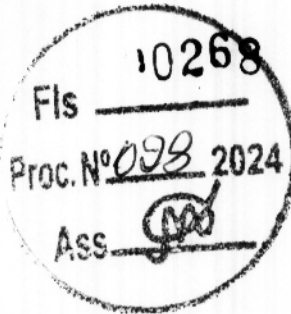
IE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
Valores pagos a fornecedores
Valores pagos a empregados
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES
Tributos pagos
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS
Outros recebimentos(pagamento) líquidos
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS



2023	2022
6.160.597,67	12.899.849,11
(4.796.067,56)	(11.497.071,82)
(126.520,42)	(95.673,40)
1.238.009,69	1.307.103,89
(159.034,52)	(440.733,69)
1.078.975,17	866.370,20
(225.468,25)	(497.091,32)
853.506,92	369.278,88

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado
Aquisição de ações/cotas
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

0,00	(6.882,73)
(618,90)	(500,00)
(618,90)	(7.382,73)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos
Empréstimos tomados
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
(47.234,72)	(29.383,08)
(1.047.234,72)	(1.029.383,08)

Variação nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

(194.346,70)	(667.486,93)
433.187,70	1.100.674,63
238.841,00	433.187,70

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

9
0005

Fls 10269

Proc. N° 028 2024

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 - Alpes - CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro 2022 e 31 de Dezembro de 2023** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 10
 Número livro: 0005

os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE MARCIO CARREGA	25.000	25.000,00
CESAR RAFAEL CARREGA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00



7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2023** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

11
0005



A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2023**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2023**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 109.523.298-32

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 5

Folha: 12

ntém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu
Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

me da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

mo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

dereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

imento

irro: ALPES

nicipio: LONDRINA

tado: PR

scrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

scrição Estadual.....: 90802785-08

gistro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

scrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2023

SE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



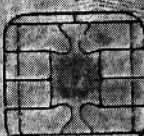
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 16:09 SOB N° 20243125186
PROTOCOLO: 243125186 DE 02/05/2024. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

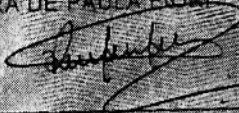


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA
CONTADOR
NOME
REGINALDO ANTONIO FIORI

Nº DO REGISTRO
PR-036115/O-2

FILIAÇÃO
ANTONIO LEONILDO FIORI
ALZIRA DE PAULA FIORI


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 21/11/1970 NACIONALIDADE BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO 27/10/2008 CPF 640.713.679
TITULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Esta carteira tem fe pública
termos do art. 18 do Decreto
da Lei nº 6.206/75.







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO

FIORI:64071367920

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2024.07.31 09:46:47
-03'00'

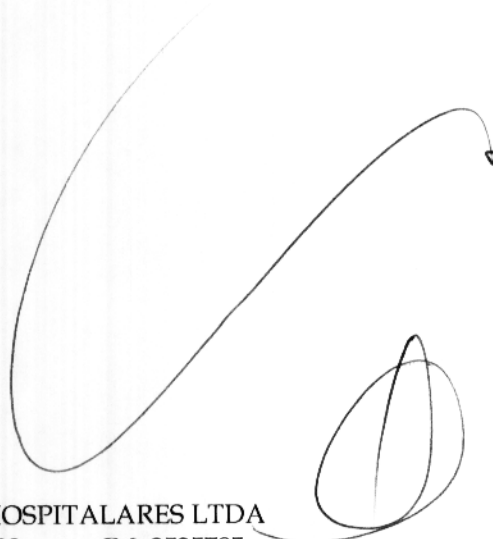
Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio FIORI

JOSE MARCIO
CARREGA:10952
329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

Representante Legal
Jose Marcio Carrega

Londrina, 31 de julho de 2024.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

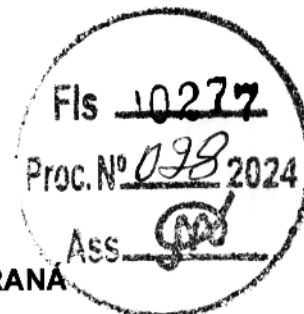
NOME..... : REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... : PR-036115/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.713.679-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/07/2024 as 08:56:38.
Válido até: 30/09/2024.
Código de Controle: 411159.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... : PR-036115/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.713.679-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/07/2024 as 08:52:22.

Válido até: 30/09/2024.

Código de Controle: 650388.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**

Local da sede **LONDRINA-PR**

Fls **10278**

Proc. Nº **028** 2024

Ass.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=01C45BBCB6245435C9EA515CD81715FE>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:03

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

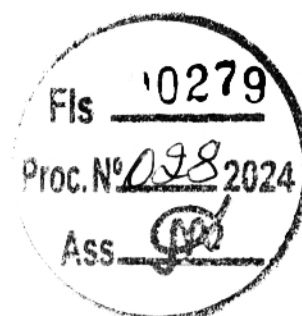
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 3 (três) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

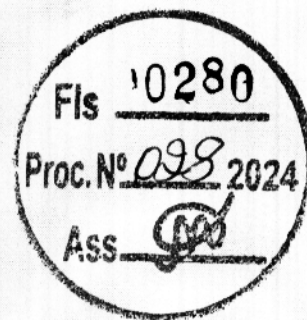
Curitiba, 1 de Julho de 2024

Laís Lecinia Barboza
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
1º Tabelionato de Protesto de Títulos
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 000.105.901-70
Tabellão



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 26 de julho de 2024.
Em testemunho da verdade.

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97,
Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1.rqumo.s2vGC-xVcov.1365q
Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
selo.funarpen.com.br

Se impresso, para a conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 41137002091576901240725.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
BEATRIZ XAVIER ROCHA
CPF: 610.892.149-87
Tabeliã



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE PROTESTO**

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica

Nome: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 25 de julho de 2024.
Em testemunho da verdade.

BEATRIZ
XAVIER

ROCHA:6108
9214987

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
XAVIER
ROCHA:61089214987
Dados: 2024.07.25
16:37:09 -03'00'

BEATRIZ XAVIER ROCHA
Tabeliã

Emolumentos

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS(25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97,
Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital nº: SFTP1.hqmeo.sdPXT-7AfGf.F693q
Digitado por: DANILO RAIA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
selo.funarpen.com.br

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
CPF: 519.921.249-49
Tabelião



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE PROTESTO**

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica _____

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 25 de julho de 2024.

Em testemunho da verdade.

**DIOGO DA
CUNHA**

**SANTOS:032
83705925**

Assinado de forma
digital por DIOGO DA
CUNHA
SANTOS:03283705925
Dados: 2024.07.25
17:04:42 -03'00'

DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97,
Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital nº: SFTP1.6qeTo.cK4I9-cfhJD.F698q

Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
selo.funarpen.com.br

Se impresso, para a conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 41137002091578703240725.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Secretaria de
Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis 10283
Proc. Nº 098/2024

Ass.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 - JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avental (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfuro-cortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspiração; Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil; Equipos; Escova Ginecológica; Esparadrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraldas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queijo; Gel ECG / Ultrassom; Gorro Descartável; Propes; Haste Flexível; Histerometro; Lâmina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Mascaras Descartável; Mascara N95; Óculos de proteção individual; Saco para cadáver; Papel Toalha; Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone
Urípen; Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras.

Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométrica / Esteira Ergométrica e outros.
Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / Profilaxia / Caneta de Alta Rotação / Acessórios e outros.
Moveis: Carros de emergência / Carro padiola com e sem elevação / Carro Maca / Mesa auxiliar / Mesa de exame / Poltronas e outros.

Tendo cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

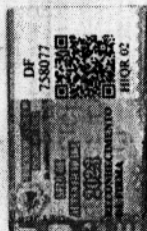
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Gerson Bruno Soares
CPF: 056.850.183-71

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bela Cruz
Portaria Nº 41/2021



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHEÇO A(S) FIRMAS POR	
☒ SEMELHANÇA	☐ AUTENTICIDADE
DE GERSON BRUNO SOARES	
Bela Cruz - CE 08/04/2024	
Em testemunho	Escritório Verdade

Maria Mirlane da Costa
Escritor Autorizada
Bela Cruz - CE

HOSPITAL MUNICIPAL DE BELA CRUZ - HMBC

CONTATOS: (88) 3663-1596 / (88) 9 9842 4666; E-MAIL: hospitalbelacruz@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Miguel Lopes, 898, Centro, Bela Cruz - CE, CEP: 6270-000.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d839fdf17845307394fa4ec964df1abb3099719278eff59f1f976e66c3504490** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221067** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BELA CRUZ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BELA CRUZ**", faz prova de que em **09/07/2024 10:49:17**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:19:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x882f1c665b4d7feeae559c3d51d8ddff18f71991238740d67de7dcb665ab35c4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

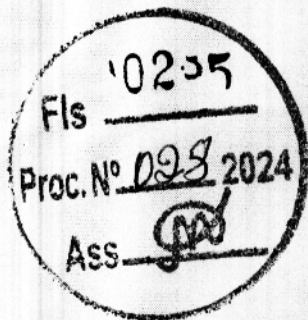
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**

Trabalhando por você

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 – JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo esta empresa fornecedora de equipamentos diversos, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo:

PREGÃO Nº 162/2020 – ATA Nº 281/2020	PREGÃO Nº 190/2021 – ATA Nº 153/2022
CADEIRA DE BANHO 40 UNIDADES.	CADEIRA DE BANHO 45 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS ADULTO 60 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ADOLESCENTE 6 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS INFANTIL 6 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ADULTO 65 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 6 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL 6 UNIDADES.
COLCHÃO D'ÁGUA 40 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 6 UNIDADES.
COLCHÃO D'ÁGUA CASCA DE OVO 40 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS CORREÇÃO 6 UNIDADES.
INALADOR A AR COMPRIMIDO 30 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS TETRA 6 UNIDADES.
MULETA CANADENSE 10 UNIDADES.	MULETA AUXILIAR 65 UNIDADES.

Tendo cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Londrina, 08 de abril de 2024.



Gabriela Ap. Silveira Bandeira
Assistente Social
CRESS 11711 - 11ª Região

ASSISTENTE SOCIAL: _____

GABRIELA AP. SILVEIRA BANDEIRA CPF 093.305.589-76

CRESS 11711 - 11ª REGIÃO.

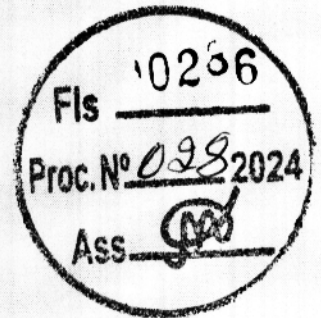
FISCAL DE CONTRATO: _____

Celia do Rocio Creplive Cordeiro
Portaria 338/2019

CELIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO CPF 942.852.419-00

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

w w w . p m c g s . p r . g o v . b r



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

[Handwritten signature]



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d0a6cfd09baf6ed619b1841bfebd8cea1d15df69b05cf65ce28fbb8456c0be94** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221069** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAMPINA GRANDE DO SUL**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAMPINA GRANDE DO SUL**", faz prova de que em **09/07/2024 10:50:23**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:21:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x00c4af351cd1773bc133b3dbe4765b51a8b86a051624fb725170df215621e605**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature and scribbles]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 - JD ALPES, CEP 86075-000, efetuou o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

PROCESSO DE COMPRA	NOTA DE EMPENHO	EQUIPAMENTO/MARCA/ MODELO	QTD.	Nº. NOTA FISCAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/SESPA/2022 - CONTRATO Nº 040/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022	2023.200101NE006 766	ASPIRADOR CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. MARCA: ASPIRATX - SAM MEDIC MODELO: SAM-6005-C2	200	3673/ 3674 /3675 E 3676

Sendo que tal empresa efetuou as entregas dentro dos prazos acordados e em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências estabelecidas no edital, assim como assistência técnica. Sendo que os equipamentos encontram-se em bom estado de funcionamento. Não havendo, até a presente data, nada que os desabone.

Belém-PA, 11 de abril de 2024.

Documento válido por 24 meses.

Marcos Hérciles de Carvalho
Eng. Clínico CREA: 1521557594
Matrícula: 5976529/1
DIPAT/DAS/SESPA

Marcos Hérciles de Carvalho
Eng. Clínico DIPAT/DAS/SESPA
Matrícula: 5976529/1

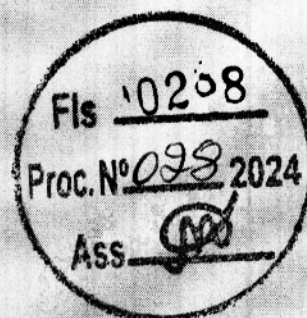
Carla Jaqueline Galo Menezes
Matrícula: 5976529/1
Gerente de Patrimônio

Carla Jaqueline Galo Menezes
Chefe da Divisão de Patrimônio- DIPAT
Portaria nº 2.306/2023- CCG de 30 de junho de 2023

e-mail: dipat.das@gmail.com - CNPJ: 05.054.929/0001-17

Divisão de Patrimônio/SESPA - Av. José Bonifácio, 1836 - Guamá.

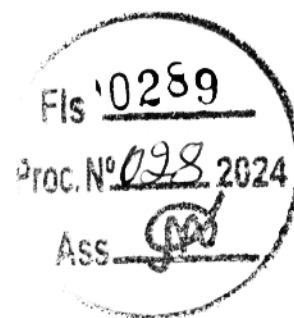
CEP.: 66063-010- Belém-Pará - Fone-Fax: (091) 4006-4928/31- Fax 40064921



Scanned with ACE Scanner



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb93cb777af115c3c4a62b46b6056ade521f034f312bdfbedee3e1ae977a4df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221068** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO BELEM"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO BELEM"**, faz prova de que em **09/07/2024 10:49:49**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:20:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16544bfe0cbf8144fa73f0632c0e26474f02646c7031d51042347e9be9913f5e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



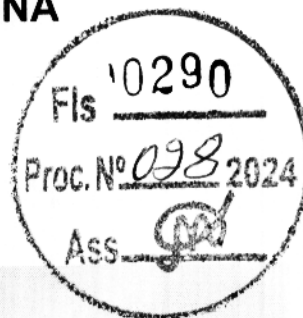
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF
32.593.430/0001-50

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
253.578-5

Processo nº
19006124404201984 / 2019

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço
AVENIDA HENRIQUE MANSANO 1595 ALPES
Cidade
LONDRINA UF **PR** CEP **86075000** Área/m² **337** Zoneamento: **ZC-4**

S.F.A.
202960

Início da Atividade
29/01/2019

Código Cnae
G-4645-1/01-00

Descrição da Atividade Econômica Principal
Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

Código CNAE
G-4649-4/08-00

Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

G-4664-8/00-00
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

OBSERVAÇÃO
PRP1937769388 -

Londrina, 03 de dezembro de 2019

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019.

Código Validador: **2eG4XT0Wg**

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



**Prefeitura do Município de
Londrina**
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda



VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2535785		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 29/01/2019	
RAZÃO SOCIAL M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF 32593430000150			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE G464510100 - Comercio atacadista de instrumen... (Item:) G464940800 - Comercio atacadista de produtos ... (Item:) G466480000 - Comercio atacadista de maquinas,... (Item:)			
LOGRADOURO AVENIDA HENRIQUE MANSANO		NÚMERO 1595	COMPLEMENTO
CEP 86075000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 29/01/2019	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL NÃO		SIMEI NAO	

[Nova consulta](#)

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4186

Publicação Diária

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPI
O DE
LONDRINA
A:757714
77000170

Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2020.10.20
18:10:41 -03'00'

DECRETO Nº 1167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido no Código de Posturas do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação de Solo;

Considerando o estabelecido no Código Tributário do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido no Plano Diretor Participativo do Município de Londrina;

Considerando as Resoluções do Comitê Para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;



DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º. A expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município, observada a exceção prevista no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

Art. 3º. Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento diversos, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais, aqueles que:

I - embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

Art. 4º. As informações e os formulários próprios relacionados aos procedimentos para efetivação de Consulta Prévia, expedição e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, poderão ser obtidos junto à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda ou via **internet**, no Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Parágrafo único. O modelo e as informações que deverão constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades, será do requerente e/ou seu responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo penalidade pecuniária, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, as sanções criminais previstas na legislação vigente, podendo ficar também o contabilista ou o procurador usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.

Parágrafo único. O usuário externo do SEI devidamente cadastrado mediante a assinatura do Termo de Concordância e Veracidade fica dispensado da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou da procuração.

Art. 6º. Fica dispensado do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, o Microempreendedor Individual - MEI, desde que manifestado sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a partir do ato de inscrição ou alteração.

§ 1º. O Município de Londrina poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 2º. Constatada impossibilidade ou irregularidade do exercício das atividades do MEI no local por ele indicado, o Município de Londrina notificará o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 3º. O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, cancelará igualmente o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, de forma definitiva, e perante todos os demais órgãos envolvidos no registro do MEI.

§ 4º. O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças, e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

§ 5º. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, podendo a fiscalização competente utilizar métodos seletivos por amostragem, tipo de atividade ou localização, de forma a privilegiar a eficiência administrativa.

§ 6º. Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverá ser mantido junto ao Município de Londrina, o cadastro fiscal do MEI, sendo preferencialmente atualizados mediante a disponibilização das informações advindas pela REDESIM.

§ 7º. Fica facultado ao MEI solicitar a emissão e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, exigindo-se para tanto a observância deste Decreto.

CAPÍTULO II **Da Consulta Prévia**

Art. 7º. A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina, bem como suas alterações, será precedida da realização de Consulta Prévia.

Art. 8º. A Consulta Prévia será efetuada pela internet, na Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/> ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>.

Parágrafo único. Após preenchimento das informações complementares, será gerado o documento Consulta Prévia com validade de 120 (cento e vinte) dias, o qual deverá ser utilizado na solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certidão Prévia Unificada (CPU).

Art. 9º. A Consulta Prévia informará ao requerente, pessoa física ou jurídica, se a localização para o exercício das atividades pretendidas é compatível com o zoneamento estabelecido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente.

Parágrafo único. Sendo positivo o resultado da Consulta Prévia, serão informados quais documentos deverão ser apresentados para obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 10. As atividades descritas no Anexo III deste Decreto, por possuírem restrições com relação a distanciamento, conforme previsto no Código de Posturas do Município, necessitam de verificações complementares, de forma que a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento fica condicionada à emissão de Certidão Prévia Unificada (CPU), cuja solicitação se dará por meio de petição eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereçado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, conforme orientações contidas no endereço eletrônico <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/abertura-de-processos/269-certidao-previa-unificada-cpu.html>.

§ 1º. Os casos omissos ou dúvidas quanto à exploração de determinada atividade em função do zoneamento, serão avaliados pelo IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, através de solicitação de Certidão Prévia Unificada (CPU).

§ 2º. Quando os locais indicados para exploração das atividades não possuírem zoneamento definido far-se-á necessário parecer favorável do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

§ 3º. Nos casos de requerimento de Consulta Prévia e expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para estabelecimento com características idênticas ao do anterior existente no local, cujo Alvará ainda encontre-se com a situação cadastral ativa junto ao Município, fica dispensada a manifestação do IPPUL, acerca da compatibilidade com o zoneamento, inclusive para os fins de Licenciamento Ambiental.

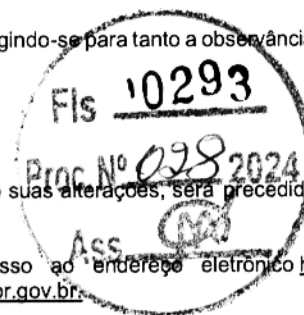
§ 4º. Consideram-se características idênticas, para fins do parágrafo anterior, estabelecimento com mesmo endereço, mesmas atividades econômicas (CNAE) e mesma área utilizada.

§ 5º. Para execução de música ao vivo ou mecânica, em estabelecimentos comerciais como bares e similares, casa de shows, boates e congêneres é necessária a devida adequação acústica do prédio, mediante manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação no processo de CPU quanto ao respectivo Visto de Conclusão do projeto acústico.

§ 6º. Fica excluída das disposições do parágrafo anterior a execução de música ambiente cujo nível não ultrapasse os limites físicos do ambiente, quando esta condição for declarada pelo requerente.

CAPÍTULO III **Do Grau de Risco das Atividades**

Art. 11. As atividades serão classificadas em Baixo Risco ("Baixo Risco A"), Médio Risco ("Baixo Risco B") ou Alto Risco, conforme a seguinte definição:



I - baixo risco ("Baixo Risco A"): serão consideradas de baixo risco, para efeito específico e exclusivo de emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, de forma imediata e automática, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, em baixo risco em segurança contra incêndio e pânico, e baixo risco em segurança ambiental e sanitária, conforme relação contida no Anexo I.

II - médiorisco ("Baixo Risco B"): serão consideradas de médio risco as atividades não enquadradas como "Baixo Risco A", nos termos do inciso anterior, nem como de alto risco, tratado no inciso seguinte, e têm como efeito permitir a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório, válido por 12 (doze) meses, para que o empreendimento inicie seu funcionamento, podendo providenciar os demais documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades no decorrer deste prazo.

III - altorisco: serão consideradas de alto risco aquelas atividades assim definidas no Anexo II deste regulamento, cuja condição para o início do funcionamento será a apresentação de todas as licenças e documentos exigidos em normas e a emissão do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 12. Somente serão consideradas atividades de **BAIXO RISCO**, nos termos do inciso I do artigo 11, aquelas que:

I - possuírem exclusivamente a forma de atuação Ponto de Referência ou Escritório Administrativo;

II - possuírem a forma de atuação Estabelecimento Fixo e simultaneamente revelarem-se aptas:

a. Em segurança ambiental e sanitária, as atividades previstas no Anexo I deste regulamento; e

b. Em prevenção contra incêndio e pânico, quando realizadas:

1. na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

2. em edificações diversas da residência, se a área utilizada pela atividade tiver, ao todo, até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a. em edificação com, no máximo, 03 (três) pavimentos;

b. em locais de reunião de público com lotação máxima de 100 (cem) pessoas;

c. em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d. utilizando-se de reservatório de líquido inflamável ou combustível de, no máximo, 1000 (um mil) litros; e

e. utilizando-se de reservatório de gás liquefeito de petróleo (GLP) de, no máximo, 190 kg (cento e noventa quilogramas).

§ 1º. Os requisitos presentes no inciso I deverão ser cumpridos pelo requerente, e serão presumidamente considerados atendidos pela Administração quando da formalização do requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, estando o requerente sujeito às penalidades legais cabíveis em caso de não cumprimento.

§ 2º. A presunção relativa, que alude o parágrafo anterior, será formalizada através de declaração do requerente ou pela seleção em formulários eletrônicos das atividades de baixo risco.

Art. 13. Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos nos termos do art. 11, inciso II, deste regulamento, serão revogados sumariamente após decorrido o prazo de vigência, sem que tenham sido apresentados pelo requerente os documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades.

Art. 14. O requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório para atividades de médio risco se formalizará pela escolha das atividades classificadas como Médio Risco, na Consulta Prévia e/ou formulários eletrônicos de solicitação do Alvará de Licença, e para os casos de Baixo Risco que não atenderem ao disposto no art. 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o requerente ciente da responsabilidade de providenciar em, no máximo, 12 (doze) meses, todos os demais Licenciamentos, Vistorias, Certificados, Planos e Autorizações exigidos e expedidos pelos demais órgãos, de acordo com a legislação vigente, para expedição do Alvará definitivo.

CAPÍTULO IV **Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

Art. 15. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser requerido através de solicitação pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ou mediante peticionamento eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

§ 1º. Será concedido o acesso integral ao processo SEI para o usuário externo correspondente ao mesmo.

§ 2º. Deverá ser gerado um processo SEI automaticamente para todo processo oriundo da REDESIM.

§ 3º. Nos processos iniciados pela REDESIM e com geração de processo SEI, os documentos da análise processual deste serão informados no encerramento do processo PRP correspondente na REDESIM.

Art. 16. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será expedido conforme as atividades declaradas pelo requerente, de acordo com o respectivo CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Parágrafo único. A expedição ou dispensa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implica também na dispensa, isenção ou desobrigação do responsável pelo cumprimento de qualquer exigência da legislação aplicável ao caso, notadamente acerca das questões ambientais, sanitárias, de segurança e relativas ao distanciamento, qualquer que seja a classificação de risco das atividades, devendo ser mantidas as licenças necessárias enquanto da existência do estabelecimento.

Art. 17. Os Alvarás de Licença de Localização e/ou de Funcionamento serão classificados nos seguintes tipos:



I - Alvará Automático: emitido de forma imediata, por tempo indeterminado, quando todas as atividades forem consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), desde que atendidos os requisitos pelo artigo 12 deste Decreto.

II - Alvará Provisório: emitido em caráter temporário, válido pelo prazo de 12 (doze) meses, quando o estabelecimento se enquadrar como médio risco ("Baixo Risco B") e, nas hipóteses de estabelecimentos sujeitos à aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), mediante a apresentação do respectivo Termo de Compromisso, a contar da data de sua assinatura.

III - Alvará de Localização: emitido nos casos de exigência de outros órgãos para liberação do licenciamento próprio ou nos casos de enquadramento e reenquadramento no Simples Nacional, de caráter provisório, válido por 90 (noventa) dias, demonstrando somente que o local está sem óbices quanto ao zoneamento, sendo proibido o início do exercício de quaisquer atividades até a obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

IV - Alvará Por Tempo Indeterminado: resultante da conversão de outros tipos de alvará, de natureza continuada, que permite as atividades nela previstas.

§ 1º. São consideradas formas de atuação da empresa:

I - Ponto De Referência: Quando tratar-se de endereço cadastrado junto ao Município como ocupação "residencial", utilizado apenas para correspondência (domicílio fiscal), ficando proibida qualquer atividade, fixação de placas e/ou armazenamento/estoque no local.

II - Escritório Administrativo: Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, não sendo permitido, armazenamento/estoque no local.

III - Estabelecimento Fixo: Atividades exercidas em local/prédio determinado, em imóvel cujo endereço coincide com o endereço do estabelecimento.

§ 2º. Para a emissão do Alvará Automático fica dispensada a apresentação de quaisquer documentos, inclusive a licença sanitária, ambiental, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e Visto de Conclusão do Imóvel, desde que atendidos os requisitos do artigo 12.

§ 3º. O Alvará Provisório, quando apresentados todos os documentos exigidos para o exercício da atividade, será convertido em Alvará por tempo indeterminado, mediante novo peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 4º. Não impede a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento por Prazo Indeterminado e o de Alto Risco o imóvel cuja obra ainda não possua o Certificado de Visto de Conclusão ("Habite-se"), sendo este documento suprido por:

I - Atestado de Responsabilidade Técnica, expedido por profissionais nos limites de suas atribuições, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda, certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de licença, conforme modelo previsto no Anexo IV, devendo haver para as atividades previstas no Decreto 876, de 19 de julho de 2017, e suas alterações, prévia ciência da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e

II - Boletim de Cadastro Imobiliário, constando as informações relativas à edificação, assinado pelo engenheiro ou arquiteto ou pelo proprietário do imóvel, o qual servirá de base para atualização do cadastro fiscal imobiliário, exclusivamente para efeito de lançamento do IPTU, conforme modelo previsto no Anexo V.

§ 5º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica nas hipóteses previstas no artigo 19 deste Decreto.

§ 6º. Também não obsta a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento o imóvel que apresentar diferença entre o Cadastro Imobiliário Fiscal e o Certificado de Visto de Conclusão, desde que a área a ser utilizada pelo estabelecimento seja igual ou inferior à metragem regularizada, momento no qual deverá ser apresentada, por profissional qualificado nos termos do inc. I do § 4º ou pelo proprietário do imóvel, declaração de que a área a ser utilizada está contida no "Habite-se".

§ 7º. Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento implicará na abertura de processo administrativo específico de "Comunicação para Regularização da Construção do Imóvel", que deverá ser dirigido à Gerência de Cadastro Imobiliário e à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 8º. Da Gerência de Cadastro Imobiliário, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização Tributária, a fim de se auditar a necessidade da constituição do crédito relativo ao ISS incidente sobre os serviços de construção civil.

§ 9º. Os estabelecimentos cujos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento forem expedidos como Ponto de Referência ficam impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, afixar placa identificativa da empresa ou qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

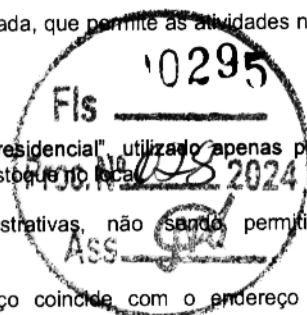
§ 10. O Alvará de Funcionamento será sempre concedido a título precário, podendo ser cassado a qualquer momento, sem ônus para o Poder Público, caso haja alteração da atividade ou se constatare que a atividade se revela incômoda, nociva ou perigosa à vizinhança ou incompatível com o zoneamento.

§ 11. O Alvará de Localização será liberado para fins documentais, devendo o requerente, após obtenção deste, solicitar o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento específico, como condição para o início do exercício de suas atividades.

§ 12. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejará a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

§ 13. Caso o peticionamento eletrônico seja indeferido com o devido Termo de Arquivamento Processual, o requerente deverá iniciar novo processo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, incluindo todos os documentos exigidos.

§ 14. A validade dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento de natureza continuada, expedidos por tempo indeterminado, fica condicionada à manutenção do cumprimento das exigências da legislação em vigor.



Art. 18. Com exceção daquelas atividades consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), deverá ser apresentada manifestação técnica ou licenciamento dos órgãos listados nos Anexos VI a XI deste Decreto, bem como o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, como condição para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Por Tempo Indeterminado.

Art. 19. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, para os empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina e demais legislações correlatas, fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento e Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 20. As atividades enquadradas no grupo 47.2 – Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, serão enquadrados no GRUPO 3 do artigo 16 da Lei 11.468, de 29 de dezembro de 2011.

§ 1º. O comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência quando associado a outra atividade poderá funcionar pelo mesmo horário desta.

§ 2º. Poderão se estabelecer no interior de condomínios as empresas com atividade de comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, desde que operem na modalidade autoatendimento e estejam devidamente autorizados pelo condomínio por meio do seu representante legal, sem prejuízo dos demais requisitos presentes neste Decreto.

Art. 21. O Setor de Expedição de Alvarás da Secretaria Municipal de Fazenda poderá ainda solicitar documentos adicionais conforme a atividade a ser desenvolvida, ou dispensar, por despacho fundamentado, aqueles que se mostrarem desnecessários, nos tipos de Alvará de Licença denominados Escritórios Administrativos, Ponto de Referência ou de Localização, devendo constar no documento expedido, nestes casos, a restrição para a exploração das atividades.

Art. 22. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser reemitido através da internet, no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/>, informando-se número e ano do processo e CPF ou CNPJ do solicitante, ou por meio de acesso eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ficando o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, nestes casos, dispensado de carimbo e assinatura.

Parágrafo único. Poderão ser reemitidos via internet, os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento gerados a partir de 08 de maio de 2007.

Art. 23. Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento nos exercícios subsequentes, o responsável deverá observar as seguintes condições:

- I - Promover o regular recolhimento das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente;
- II - Manter seu cadastro fiscal atualizado, comunicando qualquer alteração ocorrida;
- III - Cumprir as disposições e condições fixadas na legislação aplicável.

Parágrafo único: Em caso de deixar o sujeito passivo de recolher os tributos devidos ou deixar de cumprir as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos ou não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a Administração, poderá, de ofício:

- I - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal;
- II - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal, quando constatar a alteração de domicílio para outro Município junto a demais órgãos de registro.

Art. 24. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o respectivo licenciamento, independentemente da classificação de risco.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas atribuições, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, bem como a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

Art. 25. A Fazenda Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

Parágrafo único. A inscrição de ofício realizada pela Fazenda Municipal terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando tal inscrição no licenciamento do exercício da atividade.

Art. 26. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, poderá ser cassado se:

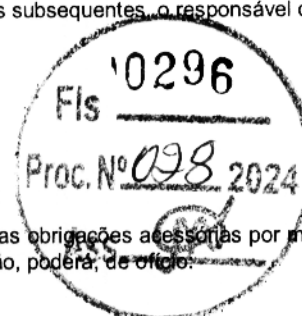
- I - for constatada a execução de atividade diversa daquela licenciada pelo Município;
- II - forem constatados pelos órgãos competentes, infração a qualquer disposição de natureza ambiental, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade; e
- III - ocorrer reincidência de infração às posturas municipais.

Art. 27. O ato de expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, será declarado nulo se:

- I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
- II - ficar comprovada a omissão, falsidade ou inexatidão de qualquer dado declarado pelo requerente.

Art. 28. Aos processos de solicitação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, em trâmite na data de publicação do presente Decreto, aplicar-se-ão as disposições previstas neste.

Art. 29. As empresas, cujas características não lhes possibilitem a solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no portal Empresa Fácil Paraná, deverão requerer por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.



Parágrafo único. Incluem-se na exceção prevista no **caput** o Microempreendedor Individual – MEI estabelecido, as sociedades simples e outras sociedades não sujeitas a registro na Junta Comercial.

CAPÍTULO V
Da Solicitação de Alteração do
Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art. 30. O contribuinte é obrigado a comunicar ao Município de Londrina toda e qualquer alteração de natureza cadastral, fiscal ou relacionada a sua atividade.

§ 1º. As alterações das informações constantes no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e no Cadastro Fiscal serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:

I - ser obedecidos os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alterações de endereço e/ou atividade;

II - ser requerida, através de formulário próprio, através do portal do Empresa Fácil Paraná ou peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

§ 2º. A expedição do Alvará Automático, oriundo de solicitação de alteração, somente será concedida se possuir Consulta Prévia aprovada.

Art. 31. Os contribuintes que solicitarem a inclusão de atividades de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, previamente ao início da realização dos serviços deverão providenciar a solicitação de autorização para utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 32. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços terão seu Alvará de Licença e seu Cadastro Fiscal atualizados, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, à posterior homologação do Fisco quanto aos tributos devidos.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão manter o arquivo digital das NFS-e sob sua guarda e responsabilidade, até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Art. 33. As alterações de razão social, quadro societário, cotas de capital e de exclusão de atividades, desde que não implique em alteração de endereço, aumento de área e/ou inclusão de novas atividades, não reflete em novo licenciamento, devendo ser procedida somente a atualização do Cadastro Fiscal e do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, sem necessidade da apresentação dos documentos comumente exigidos.

Art. 34. O procedimento tratado neste Capítulo submeter-se-á integralmente ao procedimento previsto pelo presente Decreto, no que se refere à emissão automática, assim que compatibilizado com o sistema de informática do Município.

CAPÍTULO VI
Das Taxas

Art. 35. No ato de concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão devidos a Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único: As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses quando do exercício de abertura do estabelecimento, mediante aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei Municipal nº 7.303/1997 – CTML, observado o valor mínimo, quando previsto.

Art. 36. Anualmente serão lançadas de ofício, em nome do contribuinte e com base nos dados do Cadastro Fiscal Municipal, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

§ 1º. As taxas serão calculadas mediante a aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei 7.303/1997 – CTML.

§ 2º. A Fazenda Municipal encaminhará ao contribuinte a notificação de lançamento e respectivo meio de pagamento das taxas mobiliárias, bem como disponibilizará no Portal da Prefeitura ferramenta para emissão dos boletos de pagamento.

Art. 37. As atividades agropecuárias, inclusive as atividades de pesquisas a ela relacionadas, serão enquadradas no item “2” da Tabela IV da Lei nº 7.303/1997 – CTML, para fins de lançamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.

Art. 38. As micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais terão isenção da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária a que se refere o artigo 35 deste Decreto no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. A isenção será estendida para a Taxa de Licença para Localização e para a Taxa de Vigilância Sanitária, lançadas no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a todos os contribuintes que utilizarem área de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para o exercício de sua atividade.

CAPÍTULO VII
Da Baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art. 39. O contribuinte que cessar definitivamente suas atividades no Município de Londrina deverá requerer a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, até o 120º (centésimo vigésimo) dia subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º. A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, efetuada após o prazo definido no **caput**, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no art. 160 da Lei Municipal nº 7.303/97 – Código Tributário do Município de Londrina.

§ 2º. Aplicar-se-á o disposto no **caput** e no parágrafo anterior, tão somente, se o encerramento das atividades tiver ocorrido após 01º de fevereiro de 2016.

§ 3º. Sendo o encerramento das atividades registrado em data anterior a 01º de fevereiro de 2016, serão observados os procedimentos previstos pelo Decreto Municipal nº 677/2012.



Art. 40. A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser efetuada mediante peticionamento eletrônico SEI, .

§ 1º. Deverá ser apresentada cópia do ato de extinção ou do ato comprobatório do encerramento das atividades no Município de Londrina, devidamente registrado no órgão competente, sendo dispensado para a pessoa física autônoma.

§ 2º. Considera-se como responsável legal o sócio, o administrador, o titular no caso de modalidade empresarial de natureza unipessoal, pessoa física autônoma ou o procurador legalmente constituído pelo contribuinte.

§ 3º. Para os casos em que o signatário do representante legal seja procurador, é obrigatória a juntada do respectivo instrumento de procuração.

§ 4º. Encerradas as atividades do estabelecimento, o requerente deverá indicar no formulário de Baixa de Alvará, o endereço da correspondência para uso da Fazenda Municipal.

Art. 41. Em caso de óbito de pessoa física autônoma, Microempreendedor Individual – MEI, Empresário Individual, EIRELI ou qualquer modalidade de natureza unipessoal, a baixa poderá ser requerida por qualquer interessado, desde que anexe cópia de documento de identificação do requerente e cópia da Certidão de Óbito do titular do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 1º. Quando a Fazenda Municipal tomar conhecimento do óbito de pessoa física titular de qualquer das modalidades empresariais de natureza unipessoal, procederá à baixa de ofício do respectivo Alvará de Licença, cancelando-se o ISS de ofício, proporcionalmente à data do óbito e os lançamentos de exercícios posteriores ao fato.

§ 2º. Nos casos de constar somente as informações do ano do óbito, a Fazenda Municipal deverá considerar o dia “31 de dezembro” do referido ano como data do óbito.

Art. 42. O MEI em atividade, poderá solicitar a respectiva baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, mediante apresentação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença.

Art. 43. Serão dispensados o protocolo e a apresentação do formulário previstos neste capítulo, quando a baixa for solicitada dentro dos procedimentos estabelecidos pelo sistema Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá implantar procedimentos simplificados de baixa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento dos processos vinculados ao Empresa Fácil Paraná, em especial quando relativos a Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais.

Art. 44. Os contribuintes que solicitarem a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, quando atendidos os requisitos deste Capítulo, terão seu cadastro mobiliário baixado, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, a posterior homologação do Fisco quanto aos créditos tributários.

Art. 45. A Administração Tributária Municipal, para a homologação dos créditos tributários, poderá exigir a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária ou notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na Legislação Tributária, mesmo após a baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Art. 46. A anotação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implicará na extinção de quaisquer débitos e não impede que, posteriormente, observado o prazo decadencial, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, mantendo-se a responsabilidade solidária dos sócios quanto aos montantes devidos.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar a baixa de ofício dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento que não estejam em dia com suas obrigações cadastrais, fiscais e tributárias.

Art. 48. Concedida a baixa, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará, em seu portal na internet, a Certidão Narrativa de Baixa, ficando dispensada a aposição de carimbo e assinatura.

CAPÍTULO VIII Do Cadastro Fiscal

Art. 49. Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá providenciar sua inscrição no Cadastro Fiscal junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o qual terá finalidade exclusivamente tributária.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Fiscal gera um número identificador, denominado Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, distinto e independente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 50. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a:

I - celebrar convênios e termos de utilização com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

II - implantar procedimentos simplificados de emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento relacionado a atividades que não demandem visita prévia, em especial quando relativos a pequenas e microempresas, microempreendedores individuais e pessoas físicas;

III - emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

Art. 51. A análise dos pedidos de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento observará a ordem cronológica dos processos, salvo nos casos de comprovada urgência ou de justificado interesse público.



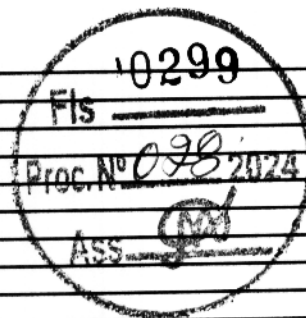
Art. 52. Os processos de solicitação de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão indeferidos, caso constatado erro de preenchimento da solicitação, ausência de qualquer documento considerado indispensável e/ou incompatibilidade com o zoneamento.

Art. 53. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 347, de 20 de março de 2020.

Londrina, 06 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

ANEXOS

ANEXO I	BAIXO RISCO "A"
ANEXO II	ALTO RISCO
ANEXO III	CPU DISTANCIAMENTO
ANEXO IV	ATESTADO TÉCNICO
ANEXO V	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ANEXO VI	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO VII	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO VIII	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IX	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO X	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU
ANEXO XI	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ACESF



ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

012110101	Horticultura, exceto morango	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103170001	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103259901	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103330201	Fabricação de sucos de frutas, hortícolas e legumes, exceto concentrados	
109110202	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (com área construída até 300m²)	
109290002	Fabricação de biscoitos e bolachas (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370102	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370202	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109450002	Fabricação de massas alimentícias (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109530002	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
109610002	Fabricação de alimentos e pratos prontos (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109960401	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
131110001	Preparação e fiação de fibras de algodão	
131200001	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
134059901	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
135110001	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
135450001	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
135960001	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
141180101	Confecção de roupas íntimas	
141180201	Facção de roupas íntimas	
141260101	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
141260201	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
141260301	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
141340101	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
141340201	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
141340301	Facção de roupas profissionais	
141420001	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
142150001	Fabricação de meias	
142230001	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias	
152110001	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
152970001	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
153190101	Fabricação de calçados de couro	
182290102	Serviços de encadernação e plastificação (com área construída até 300m²)	
182299902	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (com área construída até 300m²)	